



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA DE ZILDA CAMILO DINIZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas em Lei, faz saber:

**CONSIDERANDO** o falecimento da ex-servidora, **ZILDA CAMILO DINIZ**, ocorrido no dia 26 de setembro de 2024, em Santo André/PB;

**CONSIDERANDO** O consternamento geral da comunidade Santo Andreense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO** sua história de vida, legado, lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Santo André-PB, que a referência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado, em razão do falecimento da ex-servidora, **ZILDA CAMILO DINIZ**, luto oficial de três dias no Município de Santo André, Estado da Paraíba.

**Parágrafo único** - A bandeira do município deverá, em alusão ao que do 'caput' consta, permanecer hasteada a meio mastro na sede da administração municipal, bem como em todas as repartições municipais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo André - PB, 26 de setembro de 2024.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20240926025443</b>
<b>Título</b>	DECRETO MUNICIPAL N° 017/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA DE ZILDA CAMILO DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	26/09/2024 14:56
<b>Data/hora autorização</b>	26/09/2024 14:56
<b>Data de circulação</b>	27/09/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01064, data 27/09/2024, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 27/09/2024 — Edição 01064. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240926025443&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 19:53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240926025443**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL N° 017/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA DE ZILDA CAMILO DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 26/09/2024 14:56 | **Autorização:** 26/09/2024 14:56 | **Circulação:** 27/09/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01064, 27/09/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Santo André, Estado da Paraíba, em razão do falecimento da ex-servidora Zilda Camilo Diniz, ocorrido em 26 de setembro de 2024, devendo a bandeira municipal permanecer hasteada a meio mastro na sede da administração e em todas as repartições municipais, com fundamento no consternamento geral da comunidade e no legado da homenageada, entrando o decreto em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240926025443&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 19:53